

~ Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial de R\$ 270.000,00 e da outras providências.

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a ocorrer às despesas com manutenção de fundef.

- Programa de trabalho - 08421982.073 - Contribuição ao fundef
elemento de despesas - 3.222.00 - R\$ 270.000,00

Artigo 2º - Para a execução desta Lei, é o poder executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

020401	0841025	1.002	4110	00	R\$	15.000,00
020401	0842236	2.066	3132	00	R\$	20.000,00
020401	0841190	1.001	4120	00	R\$	6.000,00
020401	0842239	2.001	3111	00	R\$	10.000,00
020401	0842198	1.001	4120	00	R\$	25.000,00
020401	0842021	2.012	3252	00	R\$	5.000,00
020401	0842187	2.035	3131	00	R\$	6.000,00
020401	0842187	2.035	3132	00	R\$	3.000,00
020401	0841188	2.036	3131	00	R\$	10.000,00

020401	0842188	6.001	3111.01	RS	30.000,00
020401	0842236	2.066	3132.00	RS	20.000,00
020401	0842021	2.003	3113.00	RS	20.000,00
020401	0842188	2.036	3120.00	RS	100.000,00
Total das anulações				RS	270.000,00

Artigo. 3º Fica ainda, autorizada a regularização das despesas com a retenção de 15% (quinze) por cento do fundo.

Artigo. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia, 10 de novembro de 1998


Geraldo Luiz da Terra Pereira
 PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Luiz da Terra Pereira
 - Prefeito Municipal -